



PROJETO DE LEI Nº 7.340
PROJETO DE LEI Nº 117-2019
Autor: VER. GALBA NETTO

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A "LIGA
CARNAVALESCA DE MACEIÓ".**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **LIGA CARNAVALESCA DE MACEIÓ**, registrada no CNPJ nº 27.337.461/0001-00, com sede na Rua Oldeburgo da Silva Paranhos, nº 950, sala 08, bairro farol, Maceió/AL, CEP.: 57055-320.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida entidade vem atuando desde o dia 14 de fevereiro de 2017 e se enquadra nos ditames da Lei nº 4.294, de 07 de fevereiro de 1994, que versa sobre a declaração de utilidade pública das entidades.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDÁ
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário